

## ATO TRT13.CGP N.º 084, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

 THIAGO  
DE  
OLIVEIRA  
ANDRADE  
04/11/2024 15:51

**CONSIDERANDO** o art. 54 da Lei n.º 9.784/1999, que faculta à Administração a revogação de seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

**CONSIDERANDO** a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o ATO TRT13.CGP N.º 073, de 10 de setembro de 2024, que disciplina a aplicação da Resolução CSJT n.º 137, de 30/5/2014, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

(assinado eletronicamente)  
**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Desembargador Presidente